

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 22.0.000007643-4**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA IMAPS INTELLIGENCE LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO ALFABETIZAÇÃO DE DADOS – MÓDULO I – TURMAS I E II, PARA SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.XXX.XXX-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IMAPS INTELLIGENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.564.730/0001-31, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, Prédio 96A, Sala 218, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDSON CÉSAR KULZER DOS PASSOS**, brasileiro, portador do RG nº 7XXXXXXXXX7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.XXX.XXX-34, e por **LUIZ HENRIQUE LEITE PORTELLA**, brasileiro, portador do RG nº 9XXXXXXXXX1 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.XXX.XXX-49, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022, evento 4262816, as seguintes alterações:

- a) Nome do curso constante no subitem 1.1 da Cláusula Primeira;
- b) Objetivos Geral e Específicos constantes nos subitens 2.1. e 2.2. da Cláusula Segunda;
- c) Condições Gerais constante no subitem 2.3. da Cláusula Segunda;
- d) Conteúdo programático constante no subitem 2.6. da Cláusula Segunda;
- e) Nomenclatura (de turma para módulo) referente à carga horária constante no subitem 2.7. da Cláusula Segunda;
- f) Data de realização do curso constante no subitem 2.8. da Cláusula Segunda;

g) Nomenclatura (de turma para módulo) e data de pagamento constantes nos subitens 4.1. e 4.2. d a Cláusula Quarta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1. Ficam alterados os subitens das cláusulas relacionadas abaixo - Contrato nº 148/2022, conforme Despacho nº 42918/2022, evento 4394599 e Projeto Básico nº 115/2022, evento 4392951, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1. Nome do curso constante no subitem 1.1. da Cláusula Primeira do contrato em referência:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Alfabetização de Dados – Módulos I e II – Turma I, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.*

[...]

2.1.2. Objetivos Geral e Específicos constantes nos subitens 2.1. e 2.2. da Cláusula Segunda do contrato em referência:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBJETIVOS:**

#### **2.1. Objetivo geral:**

*2.1.1. Módulo I – Promover a inserção de todos(as) os(as) participantes em uma mesma condição de conhecimento, no propósito de entender sobre cultura analítica, quais as fases e importâncias dos dados dos quais temos acesso, seja na instituição ou em suas vidas pessoais.*

*2.1.2. Módulo II – Inserir todos em uma mesma condição de conhecimento das etapas da construção de uma aplicação de Business Intelligence colocando em prática a construção de um case.*

#### **2.2. Objetivos específicos:**

##### *2.2.1. Módulo I*

*a) Nivelar conhecimento em dados, informação e sabedoria;*

*b) Apresentar conceitos e fundamentos utilizados em Tecnologia da Informação e Comunicação no uso de dados;*

*c) Capacitar para ler, trabalhar, analisar e comunicar dados no ambiente de trabalho.*

##### *2.2.2. Módulo II*

*a) Aperfeiçoar a capacidade de utilização do Data Driven Canvas;*

*b) Desenvolver a capacidade de colocar em prática as capacidades de ler, trabalhar, analisar e comunicar com dados.*

[...]

2.1.3. Condições gerais constante no subitem 2.3. da Cláusula Segunda do contrato em referência:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBJETIVOS:**

[...]

#### **2.3. Condições gerais:**

*2.3.1. O curso Alfabetização de Dados – Módulo I e II – Turma I refere-se uma ação de Capacitação;*

*2.3.2. Será realizado para uma turma com total de 120 vagas, sendo 60 por módulo;*

[...]

2.1.4. Conteúdo programático constante no subitem 2.6. da Cláusula Segunda do contrato em referência:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBJETIVOS:**

[...]

#### **2.6. Conteúdo Programático:**

##### *2.6.1. Módulo I:*

*2.6.1.1. Conceito de Data Literacy; DIKW; Conceito de Analytics; Tomada de decisão baseada em dados; Produtos de dados; Construção de produtos de dados; Construindo um BI; Correlação; Causalidade. Dados; Analytics; Relatório; Indicadores; Dashboards; Business Intelligence; Self-service BI; Tabelas; Gráficos de pizza, barras, árvore; Algoritmos; Desenvolvimento e Uso; Dado, Informação; Dado estruturado e Dado não estruturado; Dado categórico, Dado contínuo, Dado discreto; Atributos nominais, Atributos ordinais, Atributos*

*intervalares, Atributos temporais; Média, Mediana, Medidas e dimensões; API e Webservice; Dados da LGPD que também são de TI; Banco de dados; Correlação, índice de correlação, correlação positiva, correlação negativa, causalidade; Banco de dados, Big Data, Data Center; Data Center e Dados na Nuvem; Plataformas (Excel, Power BI, Qlik); Ciência de dados e Inteligência Artificial.*

2.6.2. Módulo II:

2.6.2.1. *Parte Conceitual: Os conceitos devem ser obrigatoriamente demonstrados, no caso concreto, em um estudo de caso com início, meio e fim. Identificação de Objetivos, Metas, Fórmulas, engajados e ações; Identificação e descrição de métricas e dimensões; Identificação de Self-service Analytics, Dashboards e alertas/reports; Criação de cargas de dados; Criação de Gráficos; Análise dos dados; Criação de Data Storytelling.*

2.6.2.2. *Parte Prática:*

a) *Criação de uma rodada completa de Data Driven Canvas;*

b) *Criação de uma aplicação de Business Intelligence;*

c) *Ciração de um Story Telling.*

[...]

2.1.5. Nomenclatura (de turma para módulo) referente à carga horária constante no subitem 2.7. da Cláusu la Segunda do contrato em referência:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBJETIVOS:**

[...]

**2.7. Carga horária total:**

2.7.1. *68 horas/aula, sendo 34 horas/aula para cada módulo.*

[...]

2.1.6. Data de realização do curso constante no subitem 2.8. do contrato em referência:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBJETIVOS:**

[...]

**2.8. Data:**

*Módulo I: De 12 de abril a 6 de junho de 2022.*

*Módulo II: De 1º de agosto a 19 de setembro de 2022.*

2.1.7. Nomenclatura (de turma para módulo) e data de pagamento constante nos subitens 4.1. e 4.2. da Cláusula Quarta do contrato em referência:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. *O valor para a realização do curso é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os dois módulos, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.*

4.2. *Esse valor será dividido da seguinte forma:*

**4.2.1. Para o Módulo I:** *dividido em duas parcelas iguais: a primeira, na nota fiscal emitida a partir do dia 15 de maio de 2022 e a segunda, após conclusão desse módulo;*

**4.2.2. Para o Módulo II:** *dividido em duas parcelas iguais: a primeira, na nota fiscal emitida a partir do dia 5 de setembro de 2022 e a segunda, após conclusão do curso.*

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 148/2022 e aos autos 22.0.000007643-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cesar Kulzer dos Passos, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Leite Portella, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/07/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4470759** e o código CRC **137B7BAB**.